Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 109/2013

AUTORIZA USO ESPECIAL DE IMÓVEL

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica autorizado em caráter excepcional, para efeitos do Plano Diretor Físico-Territorial de Canoinhas, a utilização dos imóveis constantes das Matriculas nº R.2-24.936, com área de 1.452,25; R.3-24936, com área de 1.452,25; R.4-24936, com área de 1.512,50 e R.6-24.936, com área de 3.025,00 m2, para destinação e utilização em atividades industrial e comercial.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 20 de agosto de 2013.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

João Grein
Vereador Autor